



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	12
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	12

(clique nos itens para consulta)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/PGM/2015 – PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - A Cláusula vigésima primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 21 de novembro de 2017 até 31 de março de 2018, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 01/PGM/GSAF/2017 da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município e na Deliberação nº 1087/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Diogo Nicolau Pitsica, Procurador Geral do Município, e pela empresa o Sr. Ronaldo Benkendorf

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/SMCC/2013 – PMF X PUBLICIDADE NEOVOX COMUNICAÇÃO LTDA – A Cláusula Oitava do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo

determinado, passando a fluir a partir de 06 de janeiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 18/SMCC/2017 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Casa Civil e na Deliberação nº 1019/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Filipe Freitas Mello, Secretaria Municipal da Casa Civil, e pela empresa o Sr. Fábio Reis Olsen Da Veiga

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/SMCC/2017– Objeto: contratação de empresa para o fornecimento material de higiene e limpeza. **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 260/SMA/DSL/2017; **Contratada:** L&M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. **Valor:** O valor da presente ATA é de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais); **Vigência:** A vigência da Ata de Registro de Preços será por **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Filipe Freitas Mello, Secretário Municipal da Casa Civil, e pela empresa o Sr. Juliano Jairo Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 03193/2017 - O DIRETOR DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando de sua competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e que consta no Termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 6703/2017 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, à servidora ANA ELISA SOLER PEREIRA, matrícula nº 24219-5, ocupante do cargo de PROFESSOR IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 08 de FEVEREIRO de 2018. Timóteo Antônio Lemos – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00001/2018 - O DIRETOR DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando de sua competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e que consta no Termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 6530/2017 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 2

NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, à servidora **MARLUCE APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 13359-0, ocupante do cargo de **TECNICO DE SAUDE BUCAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 10 de novembro de 2017. Timóteo Antônio Lemos – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 00002/2018 - O DIRETOR DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando de sua competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e que consta no Termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 6365/2017 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º - **CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO** para até 20 (vinte) horas semanais, à servidora **FATIMA OLINDA PEREIRA**, matrícula nº 19691-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SALA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 04 de novembro de 2017. Timóteo Antônio Lemos – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00013/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, e com base na Portaria nº 3206/2017, resolve **COLOCAR A DISPOSIÇÃO**, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para atuarem no Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
16.571-9	Alex Sandro Valdir da Silva	Administrador
09.853-1	Maria Eliete de Oliveira	Auxiliar de Serviços
08.820-1	Renato Dutra	Assistente Administrativo
08.980-0	Neusa D dos Santos Allendes Bravo	Assistente Administrativo
15.014-2	Sidnei Santos de Campos	Calceteiro
08.534-0	Sandro Silva Chaves	Assistente Administrativo
12.323-4	Solange Cardoso da Costa	Atendente de Turismo

PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

PORTARIA Nº 00016/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, e com base na Portaria nº 3206/2017, resolve **COLOCAR A DISPOSIÇÃO**, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DA ROSA**, matrícula nº 12.937-2, ocupante do cargo de **Educador Social**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para atuar na Fundação Municipal do Meio Ambiente, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

PORTARIA Nº 00029/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, e com base na Portaria nº 3206/2017, resolve **COLOCAR A DISPOSIÇÃO**, o servidor **LUIS CARLOS BARBOSA**, matrícula nº 08.474-3, ocupante do cargo de **Carpinteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para atuar na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

PORTARIA Nº 00034/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, e com base na Portaria nº 3206/2017, resolve **COLOCAR A DISPOSIÇÃO**, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Casa Civil, para atuarem no Gabinete do Prefeito, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
08.242-2	Davi Antônio Dionísio	Assistente Administrativo
06.491-2	Livia Vargas	Assistente Administrativo
06.508-0	Maria de Fátima Santos de Souza	Auxiliar Administrativo
08.399-2	Nerivaldo Gentil Duarte	Assistente Administrativo

PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3174/2017 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 2092 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017- ONDE SE LÊ – matrícula 06.641-9, LEIA-SE matrícula 08.675-4. Florianópolis, 09 de janeiro de 2018



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 3

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/SMA/2015– PMF x ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu prazo que fica prorrogado de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 049/2017/SMA/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Administração e na Deliberação nº 1036/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Everson Mendes, Secretário Municipal de Administração, e pela empresa o Sr. Ronaldo Benkendorf.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 417/SMA/2015 – PMF X CONSTRU FORMAS CONSTRUÇÃO, REPAROS E REFORMAS LTDA. A cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 047/2017/SMA/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Administração, e na Deliberação nº 974/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Everson Mendes, Secretário Municipal de Administração, e pela empresa o Sr. Manoel José Machado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 665/SMF/2017– Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de açúcar branco refinado pacote de 05 quilos e água mineral. **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 343/SMA/DSL/2017; **Contratada:** MAYCON WILL EIRELI - EPP. O valor da presente ATA é de **R\$ 1.228,50 (Um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Vigência:** A vigência da Ata de Registro de Preços será por **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Constâncio Alberto Salles Maciel, Secretário Municipal de Fazenda, e pela empresa o Sr. Maycon Will.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - Autorizamos a Empresa RDG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, a iniciar as obras de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO

DO TIPO QUARTEL DE BOMBEIROS, bairro Rio Tavares, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 206/2017, homologado em 27/11/2017, e formalizada pelo TERMO DE CONTRATO nº 649/SMF/2017, com prazo de execução de oito meses, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 728/SME/2014– PMF X MAREZIA TURISMO NÁUTICO LTDA ME. A cláusula sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 30 de junho de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 212/2017/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, e na Deliberação nº 694/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Mauricio Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação, e pela empresa o Sr. Claudio Alcino Rosa.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 394/SME/2015 – PMF X SR. WILLIAN REED SILVA - A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento do art. 51 da Lei 8.245/91, no Parecer nº 253/2017/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e na Deliberação nº 1010/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo Assinaturas: Mauricio Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação, e pela empresa o Sr. Willian Reed Silva

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 332/PMF/SME/2016, PUBLICADO NO DOEM DE 27/12/2017 - ONDE SE LÊ: CONVENIADA: A Casa Dos Girassóis. OBJETIVO O presente aditivo consiste na redução de metas de atendimento de crianças e adolescentes de 48 (quarenta e oito) para 30 (trinta) ao ano. O plano de trabalho foi ajustado com valores proporcionais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 4

aos 10 (dez) meses de atendimento para 2017. Diante disto, o valor anual passará de R\$ 95.280,00 (noventa e cinco mil e duzentos e oitenta reais) para R\$ 66.776,92 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme o novo plano de trabalho apresentado. As assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela prefeitura e Ivete Maria Hostim Rabello, pela instituição. LEIA-SE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 332/PMF/SME/2016. Conveniada: A Casa Dos Girassóis. Objeto: O presente aditivo consiste na prorrogação dos prazos de 1º de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, conforme solicitação da instituição e Parecer jurídico nº 272/2017/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, partes integrantes deste instrumento. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela prefeitura e Ivete Maria Hostim Rabello, pela instituição.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 351/PMF/SME/2016, PUBLICADO NO DOEM DE 27/12/2017 - ONDE SE LÊ: CONVENIADA: SERTE – Sociedade Espírita De Recuperação, Trabalho E Educação “Educandário Lar de Jesus”. OBJETIVO: A Cláusula Sétima do convênio original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu quantitativo que fica aditado em 40 (quarenta) crianças, passando de 168 (cento e sessenta e oito) para 208 (duzentos e oito) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses ou as que se enquadram na cláusula 1º do convênio, conforme especificado no Plano de Trabalho, no que se refere à Educação Infantil, como nova meta para 2017, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro. As assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela prefeitura e Regina Maria Gonzaga De Sampaio, pela instituição. LEIA-SE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 351/PMF/SME/2016 – Conveniada: SERTE – Sociedade Espírita De Recuperação, Trabalho E Educação “Educandário Lar de Jesus”. Objeto: O presente aditivo consiste na prorrogação dos prazos de 1º de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, conforme solicitação da instituição e Parecer jurídico nº 278/2017/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, partes integrantes deste instrumento. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela prefeitura e Regina Maria Gonzaga De Sampaio, pela instituição.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0358/PMF/SME/2016, PUBLICADO NO DOEM DE 27/12/2017 - ONDE SE LÊ:: CONVENIADA: Associação Cultural E Comunitária Da Colônia –

“A Casa Do Povo”. OBJETIVO: A Cláusula Oitava do convênio original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu quantitativo que fica aditado em 02 (duas) crianças, passando de 50 (cinquenta) para 52 (cinquenta e duas) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses ou as que se enquadram na cláusula 1º do convênio, conforme especificado no Plano de Trabalho, no que se refere à Educação Infantil, como nova meta para 2017, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017. As assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela prefeitura e José Luiz Marcelino, pela instituição. LEIA-SE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 358/PMF/SME/2016 – Conveniada: Associação Cultural E Comunitária Da Colônia – “A Casa Do Povo”. Objeto: O presente aditivo consiste na prorrogação dos prazos de 1º de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, conforme solicitação da instituição e Parecer jurídico nº 300/2017/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, partes integrantes deste instrumento. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela prefeitura e José Luiz Marcelino, pela instituição.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 360/PMF/SME/2016, PUBLICADO NO DOEM DE 27/12/2017 - ONDE SE LÊ: CONVENIADA: ASGF – Associação de Surdos da Grande Florianópolis. OBJETIVO: O presente aditivo consiste na cooperação técnica com a cessão, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) à INSTITUIÇÃO, de professores admitidos em caráter efetivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, para a Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos. As assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela prefeitura e Sandra Lúcia Amorim, pela instituição. LEIA-SE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 360/PMF/SME/2016 - Conveniada: ASGF – Associação de Surdos da Grande Florianópolis. Objeto: O presente aditivo consiste na prorrogação dos prazos de 1º de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, conforme solicitação da instituição e Parecer jurídico nº 303/2017/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, partes integrantes deste instrumento. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela prefeitura e Sandra Lúcia Amorim, pela instituição.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 696/EDUC/2013– PMF x BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2018 até 05 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 5

agosto de 2018, quando completará o prazo limite máximo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 175/2017/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e na Deliberação nº 712/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Mauricio Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação, e pela empresa o Sr. Chehab Khalil Júnior.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 870/SME/2014 – PMF X BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas e tão somente o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93, no Parecer nº 187/2017/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e na Deliberação nº 705/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Mauricio Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação, e pela empresa o Sr. Paulo Mendes Damian.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 436/SMI/2017.– Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços 436/SMI/2017 publicado no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2017, o qual tinha por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, anel, válvula e câmara de ar, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Assinaturas: Roberto Carlos Garcia, Secretário Municipal da Infraestrutura.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/SMA/DSLC/2018 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de betoneira. Entrega dos Envelopes: até as 09:45 horas do dia 23/01/2018. Abertura da Sessão: a partir das 10:00 horas do dia 23/01/2018. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 915/SMO/2016– PMF X STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA - ME.– A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018 e o prazo de execução a partir de 08 de dezembro de 2017 até 07 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 106/2017/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e na Deliberação nº 732/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Roberto Carlos Garcia, Secretário Municipal da Infraestrutura, e pela empresa o Sr. João Augusto Farias Branco.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/SMO/2016 – PMF X EMPREITEIRA PAVICON LTDA.– A Cláusula sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo que continua por tempo determinado, com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 01 de julho de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 105/2017/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e na Deliberação nº 726/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Roberto Carlos Garcia, Secretário Municipal da Infraestrutura, e pela empresa o Sr. Paulo Henrique Mattos.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/SMO/2016 – PMF X EMPREITEIRA PAVICON LTDA.– A Cláusula sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo que continua por tempo determinado, com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 01 de julho de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 105/2017/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e na Deliberação nº 726/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Roberto Carlos Garcia, Secretário Municipal da Infraestrutura, e pela empresa o Sr. Paulo Henrique Mattos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº653/SMO/2016– PMF X EMPREITEIRA PAVICON LTDA.– A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor nos seguintes termos: • Valor inicial do Contrato: R\$ 1.968.687,19 (Um milhão novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 6

oitenta e sete reais e dezenove centavos); • Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 74.068,40 (setenta e quatro mil sessenta e oito reais e quarenta centavos), que corresponde ao percentual de 3.762324%; O valor do Contrato, com o acréscimo, passará a ser de R\$ 2.042.755,59 (Dois milhões quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o que representa um percentual de 3.762324% de acréscimo total ao Contrato original. Os acréscimos têm fundamento no art. 65, inciso II, "b", §1º da Lei nº 8.666/93, no item 14.1.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato, no Parecer jurídico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e na Deliberação nº 560/2017 do Comitê Gestor de Governo, que fazem parte deste Termo Aditivo. Assinaturas: Roberto Carlos Garcia, Secretário Municipal da Infraestrutura, e pela empresa o Sr. Paulo Henrique Mattos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº655/SMO/2016– PMF X EMPREITEIRA PAVICON LTDA.– A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor nos seguintes termos;• Valor inicial do Contrato: R\$ 911.338,78 (Novecentos e onze mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavo);• Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 100.302,40 (cem mil trezentos e dois reais e quarenta centavos), que corresponde ao percentual de 11,0060%;O valor do Contrato, com o acréscimo, passará a ser de R\$ 1.011.641,18 (Um milhão onze mil seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), o que representa um percentual de 11,0060%;de acréscimo total ao Contrato original.Os acréscimos têm fundamento no art. 65, inciso II, "b", §1º da Lei nº 8.666/93, no item 14.1.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato, no Parecer jurídico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e na Deliberação nº 557/2017 do Comitê Gestor de Governo, que fazem parte deste Termo Aditivo. Assinaturas: Roberto Carlos Garcia, Secretário Municipal da Infraestrutura, e pela empresa o Sr. Paulo Henrique Mattos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 709/SEMAS/2017 – Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 251/SMA/DSL/2017;

Contratada: MAYCON WILL EIRELI - EPP; **Valor:** O valor global da presente ATA é de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), sendo que será pago o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por kit; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sra. Katherine Schreiner, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social e Sr. Maycon Will

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/SMSP/2017– Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento material de higiene e limpeza. **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 260/SMA/DSL/2017; **Contratada** MAYCON WILL EIRELI – EPP. **Valor:** O valor global da presente ATA é de R\$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sra. Maryanne Mattos, Secretária Municipal da Segurança Pública, e pela empresa o Sr. Maycon Will

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 659/SMSP/2017– Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento material de higiene e limpeza. **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 260/SMA/DSL/2017; **Contratada** LUNARDO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA - ME,. **Valor:** O valor global da presente ATA é de R\$ 4.149,10 (Quatro mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sra. Maryanne Mattos, Secretária Municipal da Segurança Pública, e pela empresa o Sr. Jalmir Donino Mattos e Carla Ribak.

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/SMA/DSL/2017 - A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem informar as empresas interessadas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 382/SMA/DSL/2017, que o mesmo fica suspenso "sine die". Florianópolis, em 10 de janeiro de 2018. A Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 442/SMA/DSL/2017 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 7

suas atribuições legais, em cumprimento a decisão do mandado de segurança nº 0314108-53.2017.8.24.0023, resolve **SUSPENDER** o processo licitatório de Concorrência nº 442/SMAP/DSL/2017, até a apresentação de respostas aos esclarecimentos formulados pelos licitantes. Florianópolis, 10 de janeiro de 2018. Pedro Roberto Abel (Secretário Adjunto de Administração).

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 442/SMA/DSL/2017 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão do mandado de segurança nº 0314108-53.2017.8.24.0023, resolve **SUSPENDER** o processo licitatório de Concorrência nº 442/SMAP/DSL/2017, até a apresentação de respostas aos esclarecimentos formulados pelos licitantes. Florianópolis, 10 de janeiro de 2018. Pedro Roberto Abel (Secretário Adjunto de Administração).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 699/SETUR/2017– Objeto do pregão: Contratação de empresa especializada para locação e fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem de container sanitário, sanitários ecológicos portáteis, deck de madeira ecológica com sanitários portáteis e estandes com sanitários portáteis, com serviço de manutenção, entrega de produtos e serviços, durante o "verão 2017/2018". **Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial Nº 405/SMA/DSL/2017; **Contratada:** MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA EIRELI - EPP. **Valor: RO Valor Total do presente Contrato é de R\$ 999.350,00 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta reais); Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de assinatura até 31/03/2018, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93. Assinaturas: Juliano Richter Pires, Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e pela empresa a Sra. Camila Morais Viezer

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/SECULT/2015 – PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições modificando-se apenas e tão o seu prazo, que continua por tempo determinado, com início em 21 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Parecer nº 57/2017/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a Deliberação nº 1018/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Assinaturas:** Sr. Marcio Luiz Alves **pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e pela empresa o Sr. Ronaldo Benkendorf.**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/SECULT/2015 – PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições modificando-se apenas e tão o seu prazo, que continua por tempo determinado, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Parecer nº 63/2017/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a Deliberação nº 1083/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Assinaturas:** Sr. Marcio Luiz Alves **pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e pela empresa o Sr. Ronaldo Benkendorf**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 326/SMA/DSL/2017 - O Fundo Municipal de Saúde resolve revogar a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº. 2050, página 19, de 19 de outubro de 2017, com fulcro no art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas razões expostas no processo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 8

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1089/FMS/2015 – PMF X IMPRENSA NACIONAL. –

A Cláusula Décima do contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 220/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 878/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Carlos Alberto Justo da Silva, Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, e pela empresa o Sr. Alexandre Miranda Machado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 366/FMS/2017 – PMF X RDG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. –

A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 215/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e na Deliberação nº 884/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Carlos Alberto Justo da Silva, Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, e pela empresa o Sr. Vanio Pickler.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 710/FMS/2015 – PMF X LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLÓGICAS BIOVIDA LTDA–

A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 284/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 843/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Carlos Alberto Justo da Silva, Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, e pela empresa a Sra. Lilian Mendes de Figueiredo.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 710/FMS/2007– PMF x AV

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA (REPRESENTADO PELA EMPRESA IBAGY IMÓVEIS LTDA)–

A Cláusula Décima Quarta do contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu prazo que fica prorrogado de com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 51, Inciso I da Lei 8.245/91, no Parecer nº 287/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e na Deliberação nº 875/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Carlos Alberto Justo da Silva, Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, e pela empresa o Sr. Leandro Ibagy.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 515/FMS/2014 – PMF x BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. A Cláusula Quinta do Contrato

original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, alterando-se apenas o prazo, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de maio de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 222/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 861/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Roberto de Lacerda Capela.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0007/FMS/2005 – PMF X PÉRICLES DE OLIVEIRA BORGES E SRA. SAVANI TEREZINHA DE OLIVEIRA (LOCADORES). A Cláusula Segunda do

Contrato de Locação original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se tão somente o prazo, que continua por prazo determinado, e passa a vigorar do dia 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 51 da Lei 8.245/91, no Parecer nº 257/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 883/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, Ordenador do fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Péricles de Oliveira Borges e Sra. Savani Terezinha de Oliveira.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/FMS/2014– PMF X CLINICA DE ENDOSCOPIA E GASTROENTEROLOGIA DE FLORIANÓPOLIS S/S LTDA - EPP. A Cláusula Décima Primeira do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 9

Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 224/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e na Deliberação nº 813/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Ulisses Veras Di Migueli.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 486/FMS/2014– PMF X CLINICA DE ENDOSCOPIA E GASTROENTEROLOGIA DE FLORIANÓPOLIS S/S LTDA - EPP. A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 228/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e na Deliberação nº 817/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Ulisses Veras Di Migueli.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 870/FMS/2009– PMF X IBAGY IMÓVEIS LTDA. A Cláusula décima sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu prazo de vigência que fica prorrogado de 1º de janeiro de 2018 até 31 de Dezembro 2018. Tudo em conformidade com o artigo 51 da lei 8.245/91, do Parecer nº 255/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e da Deliberação nº 876/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Leandro Ibagy.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 871/FMS/2009– PMF X IBAGY IMÓVEIS LTDA. A Cláusula décima sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os

seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu prazo de vigência que fica prorrogado de 1º de janeiro de 2018 até 31 de Dezembro 2018. Tudo em conformidade com o artigo 51 da lei 8.245/91, do Parecer nº 291/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e da Deliberação nº 877/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Leandro Ibagy.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1146/FMS/2016– PMF X MED-NUCLEAR – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA. A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 267/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 855/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Rafael Saretta Portugal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1117/FMS/2016– PMF X MED-NUCLEAR – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA. A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 268/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 854/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Rafael Saretta Portugal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/FMS/2014– PMF X MED-NUCLEAR – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA. A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 10

vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 225/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 814/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Rafael Saretta Portugal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/FMS/2015 – PMF X DNANÁLISES – UNIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. - ME. A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 279/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 840/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Maria Elizabeth Menezes.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/FMS/2015 – PMF X DNANÁLISES – UNIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. - ME. A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 251/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Maria Elizabeth Menezes.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 701/FMS/2015 – PMF X LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS BARRIGA VERDE LTDA - ME. A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com

fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 248/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 835/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Antônio Walter.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 580/FMS/2015 – PMF X LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLÓGICAS BIOVIDA LTDA - ME. A cláusula Décima Primeira do contrato original continua substituindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 250/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 832/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Lilian Mendes de Figueiredo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 572/FMS/2015 – PMF X CENTRO DE IMAGEM GAMA D'EÇA LTDA. A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 238/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 826/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Vilson da Silveira.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 711/FMS/2015 – PMF X LABORATÓRIO MENINO DEUS LTDA - EPP. A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 285/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 11

Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 844/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Marcos Antônio Ludwig.

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/FMS/2013– PMF X CME COMERCIO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, alterando-se apenas o prazo, passando a fluir por mais 05 (cinco) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 29 de maio de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 219/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 863/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Gilberto Batista Luciano.

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/FMS/2014– PMF X CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA - EPP. A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 253/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 866/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. Valério Jorge Gilli.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/FMS/2017 – PMF X GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA EPP. A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 17 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 206/2017/SMS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 874/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, ordenador do Fundo Municipal de Saúde,

e pela empresa o Sr. Santolino Fernandes Medeiros.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 253/SMA/DSL/2017 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene, limpeza e coparia, conforme especificações mínimas constantes e condições estabelecidas no edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:45 horas do dia 22/01/2018. **Abertura da Sessão:** a partir das 10:00 horas do dia 22/01/2018 **Local:** Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 392/SMA/DSL/2017 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais para confecção de trabalhos manuais para grupo de idosos do projeto “Floripa Feliz Idade” inscritos na Secretaria Municipal de Assistência Social. **Entrega dos Envelopes:** até às 13h45min do dia 24/01/2018. **Abertura da Sessão:** a partir das 14h00min do dia 24/01/2018. **Local:** Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 473/SMA/DSL/2017 - Objeto: Registro de preços de serviços de recarga de extintores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Entrega dos Envelopes:** até às 15h45min do dia 24/01/2018. **Abertura da Sessão:** a partir das 16h00min do dia 24/01/2018. **Local:** Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2104

Florianópolis/SC, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

pg. 12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 701/FLORAM/2017 –

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores, instalados em prédio de 13 andares. **Modalidade da Licitação:** TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/SMA/DSL/2017; **Contratada:** CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA EPP. **Valor:** O Valor Global do presente contrato é de R\$10.680,00 (dez mil seiscientos e oitenta reais), sendo que o Valor Mensal será de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); **Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinaturas: Álvaro Augusto Portella T. C. Casagrande, Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, e pela empresa o Sr. Valério Jorge Gilli

– APE 16/00536686. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 0273/2016, que aposentou o servidor CLAUDIONOR ANDRADE, matrícula 03068-6, quanto ao embasamento legal. ONDE SE LÊ: “...com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003...” LEIA-SE: “...com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 janeiro de 2018. SOLANGE CARDOSO DA COSTA - Chefe de Benefícios; MARCELO PANOSSO MENDONÇA - Superintendente

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO - A COMCAP, com fundamento no Art. 21, Inc. I, do Decreto 7892/13, torna publico o cancelamento da Ata de Registro de Preços do **Lote 02 – Aquisição de contentores para coleta de lixo de 240 litros** por fato superveniente, decorrente da desclassificação da amostra da Empresa BMI Prosper Eireli - EPP. Especificações no quadro abaixo.

RESULTADO:			
LOTE	EMPRESA VENCEDORA	Preço Unit. (R\$)	Preço Global (R\$)
02	BMI Prosper Eireli – EPP	290,20	116.080,00

Florianópolis, 10 de janeiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 00001 /2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013, e considerando o que consta no processo nº 002795/2016 e Processo TCE